

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/14694517-094  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2025**

O **MUNICÍPIO DE WAGNER**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.694.517/0001-32, com sede na Praça 02 de Julho, nº 04, Centro, CEP 46.971-135, Wagner/BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. THIAGO ROCHA LADEIA, doravante denominado MUNICÍPIO, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula 12.1 e seguintes da Ata de Registro de Preços, e demais disposições legais aplicáveis, resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO com as empresas detentoras da referida Ata, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da iluminação pública, com substituição de lâmpadas fluorescentes, de vapor metálico, vapor de sódio e de halogênio por lâmpadas de led, conforme equivalência de potência discriminada neste termo de referência.

1.2. Além da prorrogação, o presente aditivo contempla a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados na Ata, nos termos da Cláusula 12.1 do instrumento originário, respeitados os limites legais e orçamentários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo de vigência original, mantidas as demais condições inicialmente pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

3.1. Em conformidade com a Cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme previsto no edital e nas propostas homologadas.

3.2. A renovação dos quantitativos não implica em obrigatoriedade de aquisição integral por parte da Administração, permanecendo válida a natureza estimativa do registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, que não conflitem com o presente aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Wagner/BA, 06 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE WAGNER – BAHIA**

THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito Municipal

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

**ESMERALDA EMPREENDIMENTOS DE VARZEA NOVA LTDA**

CNPJ nº. 07.886.783/0001-00

Representante: JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA

CPF nº. 026.\*\*\*.\*\*\*.\*\*